



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
GABINETE DO PREFEITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-2289/1122 Fax: 3641-1793 E-mail: prefeitura@catu.ba.gov.br

DECRETO Nº 378, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto 365, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Catu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31/08/2020 o Decreto 365, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 9º do Decreto 365, de 02 de julho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catu, em 31 de julho de 2020.

GERANILSON DANTAS REQUIÃO
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES DE FREITAS
Chefe de Gabinete do Prefeito